



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 418 - Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022-LEI N.1290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.796.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						12.796.000,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	60.000,00	
04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	180.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	3.000.000,00	
11.331.0002.2109.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2	00	112.000,00	
10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	00	890.000,00	
04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	800.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	2.000.000,00	
12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	300.000,00	
12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	700.000,00	
12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01	2.200.000,00	
12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01	300.000,00	
12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01	300.000,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	1.688.000,00	
08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	266.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

			12.796.000,00
Fontes de Recurso			
2	00		6.996.000,00
2	01		5.800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito